

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 211

São Paulo

sábado, 7 de novembro de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.519, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.12	Gabinete do Governador		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	16.500.000,00	
	Subtotal	16.500.000,00	
	TOTAL	16.500.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Direção e Administração Superior			
03.07.029.2.774	16.500.000,00		16.500.000,00
TOTAIS	16.500.000,00		16.500.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.12	Administração Direta		
	Gabinete do Governador		
	TOTAL	16.500.000,00	
	4.º Quota	16.500.000,00	

DECRETO N.º 27.520, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 69.916.598,36 (sessenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito cruzados e trinta e seis centavos) suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	8	Concursos	33
Universidades	25	Assembleia Legislativa	59
Ministério Público	27	Diário dos Municípios	71
Tribunal de Contas	28	Prefeituras	72
Editais	30	Boletim Federal	78

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 18.161.382,00 (dezoito milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e dois cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 51.755.216,36 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis cruzados e trinta e seis centavos), consoante dispõe o inciso III, sendo:

a) Cz\$ 25.171.598,36 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito cruzados e trinta e seis centavos), com recursos de redução orçamentária da Secretaria do Interior.

b) Cz\$ 26.583.618,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito cruzados), com recursos de redução orçamentária da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
29	Secretaria de Economia e Planejamento		
29.01	Secretaria de Economia e Planejamento		
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.462.879,56	
3.1.2.0	Material de Consumo	4.644.412,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	48.840.000,00	
	Subtotal	57.947.291,56	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.381.386,80	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	1.587.920,00	
	Subtotal	11.969.306,80	
	TOTAL	69.916.598,36	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação de Projetos Especiais			
03.09.021.2.020		2.040.000,00	2.040.000,00
Planejamento Global e Setorial			
03.09.040.2.021	6.500.000,00		6.500.000,00
Programação e Acompanhamento do OPE			
03.09.040.2.022	300.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.09.040.2.620	3.962.412,00	3.190.000,00	7.152.412,00
Processamento de Dados			
03.09.040.2.623	23.600.000,00		23.600.000,00
Manutenção de Próprios			
03.09.040.2.671	8.115.000,00	1.787.920,00	9.902.920,00
Plano Cartográfico do Est. de São Paulo			
07.09.040.2.096	9.000.000,00		9.000.000,00
Planejamento Regional			
07.09.040.2.298	6.468.879,56	3.451.386,80	9.920.266,36
TOTAIS	57.947.291,56	11.969.306,80	69.916.598,36

Redução			
19	Secretaria do Interior		
19.02	Coordenadoria dos Escritórios Regionais		
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.462.879,56	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.580.224,70	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.975,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.124.392,10	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	52,00	

TABELA 1 Cz\$

Redução			
3.2.2.3	Transferências a Municípios	1.975,00	
	Subtotal	25.171.498,36	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	50,00	
	Subtotal	100,00	
	TOTAL	25.171.598,36	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.495	7.772.584,36	50,00	7.772.634,36
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.496	2.278.280,81		2.278.280,81
Atuação Regional e Assistência Técnica			
03.09.043.2.297	15.120.533,19	50,00	15.120.583,19
TOTAIS	25.171.498,36	100,00	25.171.598,36

29	Secretaria de Economia e Planejamento		
29.01	Secretaria de Economia e Planejamento		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	26.525.962,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	57.656,00	
	Subtotal	26.583.618,00	
	TOTAL	26.583.618,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.09.021.2.019	12.582.656,00		12.582.656,00
Coordenação de Projetos Especiais			
03.09.021.2.020	10.632.344,00		10.632.344,00
Manutenção de Próprios			
03.09.040.2.671	30.000,00		30.000,00
Planejamento Regional			
07.09.040.2.298	3.338.618,00		3.338.618,00
TOTAIS	26.583.618,00		26.583.618,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
29	Secretaria de Economia e Planejamento		
29.01	Administração Direta		
	Secretaria de Economia e Planejamento		
	TOTAL	69.916.598,36	
	4.º Quota	67.355.216,36	
	C.R.	2.561.382,00	

Redução			
19	Secretaria do Interior		
19.02	Administração Direta		
	Coordenadoria dos Escritórios Regionais		
	TOTAL	25.171.598,36	
	4.º Quota	22.610.216,36	
	Q.R.	2.561.382,00	

29	Secretaria de Economia e Planejamento		
29.01	Administração Direta		
	Secretaria de Economia e Planejamento		
	TOTAL	26.583.618,00	
	4.º Quota	26.583.618,00	

DECRETO N.º 27.521, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 17.404.184,00 (dezessete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta e quatro cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes,

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
17	Secretaria da Justiça		
17.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.1.1.0	Obras e Instalações	2.000.000,00	
	Subtotal	2.000.000,00	
	TOTAL	2.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Construção e instalação de Foruns			
02.04.025.1.208		2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAIS		2.000.000,00	2.000.000,00

17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
4.1.1.0	Obras e Instalações	15.404.184,00	
	Subtotal	15.404.184,00	
	TOTAL	15.404.184,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Const. Ampl. Reforma Estab. Penitenciários			
02.04.015.1.306		15.404.184,00	15.404.184,00
TOTAIS		15.404.184,00	15.404.184,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
17	Secretaria da Justiça		
17.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	2.000.000,00	
	4.º Quota	2.000.000,00	

17.04	Administração Direta		
	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
	TOTAL	15.404.184,00	
	4.º Quota	15.404.184,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de novembro — Segunda-feira

9h	Audiências aos Srs. Deputados Federais.
15h	Cerimônia de assinatura de decreto e Convênio-Padrão com hospitais filantrópicos, no Programa do Sistema Unificado Descentralizado de Saúde do Estado.
16h30	Ministro da Indústria da Suécia, Sr. Ihaga Peterson.